



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 819 de 25 de ABRIL de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, representando legalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$7.481.950,39 (Sete Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Trinta e Nove Centavos)**, conforme programação discriminada:

23.00 – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

15.451.2003.1093–Implantação de Usina Fotovoltaica

754 – Recursos de Operações de Crédito

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações..... R\$ 7.481.950,39

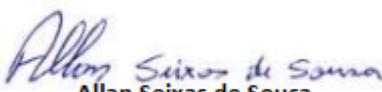
TOTAL R\$ 7.481.950,39

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), 25 de abril de 2024.


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal